



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N° 4.569/97

Denomina de "IVAN  
BENEDITO CELESTINO DA  
SILVA" a Praça  
localizada nas  
confluências das Ruas  
José Bueno Barbosa e  
Angelo Casarotti, no  
Parque Residencial São  
Matheus.  
Autor Vereador: MARTINHO  
SÉRGIO KRASUCKI.

A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, MAURO BRAGATO,  
PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de  
minhas atribuições sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° A Praça localizada nas confluências das Ruas José  
Bueno Barbosa e Angelo Casarotti, no Parque Residencial São  
Matheus, passa a denominar-se Praça "IVAN BENEDITO CELESTINO  
DA SILVA".

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo  
Leal", 25 de junho de 1997.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

MAURO BRAGATO  
Prefeito Municipal

Publicado em 27/06/97

Jornal: O Imparcial

Cida  
SECAD/DSG